

LEI Nº 248 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$. 30.000,00 (Trinta Mil - Cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$.30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros), destinado à suplementar - verba do orçamento vigente.-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura.-

- Verba 131-8-09-4- Despesas diversas - VI -
Telefone.....Cr\$.30,000,00 ✓

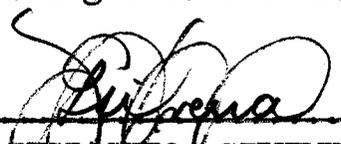
- § Unico - O valor do presente crédito especial, será - coberto com os recursos provenientes do ex^cesse de arrecadação previsto no corrente exer^ccício.-

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de Novembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSÉ; EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria.-